

Boletim de Serviço

Nº 36, 29 de julho de 2022

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES**

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Bairro: Cidade Universitária
Maceió - AL | CEP: 57072-900 | (82) 3202-3800
Site: www.hupaa.ebserh.gov.br

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

CELIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES

Superintendente

RODOLO DE OLIVEIRA FERREIRA

Gerente Interino Administrativo

EURICO DE BARROS LOBO FILHO

Gerente de Ensino e Pesquisa

ANA CAROLINA PASTL PONTES

Gerente Interina de Atenção à Saúde

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	5
DESIGNAR.....	5
Portaria-SEI nº 350, de 27 de julho de 2022	5
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS E AFINS.	5
Portaria-SEI nº 352, de 27 de julho de 2022	7
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE INSUMOS E ACESSÓRIOS PARA GASOTERAPIA, VENTILAÇÃO MECÂNICA E OUTROS.	7
Portaria-SEI nº 354, de 28 de julho de 2022	9
INSTITUIR O GRUPO DE TRABALHO (GT) SAÚDE EM NOSSAS MÃOS - CATETER VENOSO CENTRAL (CVC).....	9
Portaria-SEI nº 355, de 28 de julho de 2022	10
INSTITUIR O GRUPO DE TRABALHO (GT) SAÚDE EM NOSSAS MÃOS - SONDA VESICAL DE DEMORA (SVD).	10
Portaria-SEI nº 356, de 28 de julho de 2022	12
SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO.....	12
Portaria-SEI nº 357, de 28 de julho de 2022	13
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA RADIOTERAPIA.	13
Portaria-SEI nº 358, de 28 de julho de 2022	15
SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO.....	15
Portaria-SEI nº 359, de 28 de julho de 2022	15
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DOS MONITORES INDIVIDUAIS PARA OS TRABALHADORES DO HUPAA EXPOSTOS À RADIAÇÃO IONIZANTE.	15
Portaria-SEI nº 360, de 28 de julho de 2022	17
SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO.....	17
Portaria-SEI nº 361, de 29 de julho de 2022	18

SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO.....18

SUPERINTENDÊNCIA
DESIGNAR
Portaria-SEI nº 350, de 27 de julho de 2022
**EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO
 REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
 ONCOLÓGICOS E AFINS.**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 25, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

CONSIDERANDO que a Equipe de Planejamento de Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros, conforme Art. 26 do supracitado Regulamento.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento de Contratação referente à **Aquisição de Medicamentos Oncológicos e Afins** no âmbito do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, referente ao **Processo Administrativo nº 23540.010507/2022-83**.

Art. 2º A Equipe será composta pelos seguintes empregados:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO
Alberto Cesar Gomes dos Santos	218****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques
Kleiner Tiago do Nascimento Silva	219****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques
Alex Cavalcante dos Santos	314****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
Tania Beatriz Batista dos Reis	128****	Unidade de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos

Art. 3º O planejamento observará, dentre outros, os seguintes pressupostos:

I - Estudos técnicos preliminares;

II - Gerenciamento de riscos;

III - Elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação, como o Anteprojeto de Engenharia, o Termo de Referência ou o Projeto Básico, com suas respectivas pesquisas de preços.

Art. 4º Segundo o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, são atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

I - A Equipe de Planejamento da Contratação deverá acompanhar as fases da contratação, atuando, no caso de licitações, na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame.

II - A ETP equipe multidisciplinar responsável por conduzir a fase de Planejamento da Contratação e prestar suporte técnico na fase de Seleção de Fornecedor. Responsável pela:

Elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares;

Gerenciamento de Riscos, a serem formalizados por Relatório e pelo Mapa de Riscos

Elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico;

Estudo de mercado;

Pesquisa de preços;

Realização de análises técnicas, além de outras atividades necessárias à instrução do processo de compra.

Art. 5º A Equipe de Planejamento deve ainda:

I. Deliberar e estabelecer um cronograma de atividades, observando o prazo estipulado para entrega dos artefatos;

II. Realizar reuniões técnicas, para o desenvolvimento dos Estudos Preliminares e análise de riscos, devendo formalizá-las por meio de Atas;

III. Informar, sempre que requisitados, sobre o andamento dos trabalhos;

IV. Observar a legislação vigente e os princípios que norteiam a Administração Pública.

Art. 6º Fica indicado o servidor **Alberto Cesar Gomes dos Santos** para coordenar os trabalhos, devendo:

I. Agendar, sempre que necessário, as reuniões técnicas;

II. Notificar aos demais designados sobre as datas, horários e locais das reuniões técnicas, observando as competências individuais;

III. Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;

IV. Zelar pelo cumprimento dos prazos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
 Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

Portaria-SEI nº 352, de 27 de julho de 2022

**EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO
 REFERENTE À AQUISIÇÃO DE INSUMOS E ACESSÓRIOS PARA
 GASOTERAPIA, VENTILAÇÃO MECÂNICA E OUTROS.**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 25, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

CONSIDERANDO que a Equipe de Planejamento de Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros, conforme Art. 26 do supracitado Regulamento.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento de Contratação referente à **Aquisição de Insumos e Acessórios para Gasoterapia, Ventilação Mecânica e Outros** no âmbito do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, referente ao **Processo Administrativo nº 23540.009699/2022-85**.

Art. 2º A Equipe será composta pelos seguintes empregados:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO
Alberto Cesar Gomes dos Santos	218****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques
Kleiner Tiago do Nascimento Silva	219****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques
Rafael Santos de Souza	224****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
Camila de Melo Moura	177****	Unidade de Terapia Intensiva Neonatal
Mauro Apolinario de Araújo Junior	143****	Setor de Infraestrutura Física

Art. 3º O planejamento observará, dentre outros, os seguintes pressupostos:

I - Estudos técnicos preliminares;

II - Gerenciamento de riscos;

III - Elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação, como o Anteprojeto de Engenharia, o Termo de Referência ou o Projeto Básico, com suas respectivas pesquisas de preços.

Art. 4º Segundo o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, são atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

I - A Equipe de Planejamento da Contratação deverá acompanhar as fases da contratação, atuando, no caso de licitações, na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame.

II - A ETP equipe multidisciplinar responsável por conduzir a fase de Planejamento da Contratação e prestar suporte técnico na fase de Seleção de Fornecedor. responsável pela:

Elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares;

Gerenciamento de Riscos, a serem formalizados por Relatório e pelo Mapa de Riscos

Elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico;

Estudo de mercado;

Pesquisa de preços;

Realização de análises técnicas, além de outras atividades necessárias à instrução do processo de compra.

Art. 5º A Equipe de Planejamento deve ainda:

I. Deliberar e estabelecer um cronograma de atividades, observando o prazo estipulado para entrega dos artefatos;

II. Realizar reuniões técnicas, para o desenvolvimento dos Estudos Preliminares e análise de riscos, devendo formalizá-las por meio de Atas;

III. Informar, sempre que requisitados, sobre o andamento dos trabalhos;

IV. Observar a legislação vigente e os princípios que norteiam a Administração Pública.

Art. 6º Fica indicado o servidor **Alberto Cesar Gomes dos Santos** para coordenar os trabalhos, devendo:

I. Agendar, sempre que necessário, as reuniões técnicas;

II. Notificar aos demais designados sobre as datas, horários e locais das reuniões técnicas, observando as competências individuais;

III. Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;

IV. Zelar pelo cumprimento dos prazos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
 Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

Portaria-SEI nº 354, de 28 de julho de 2022

INSTITUIR O GRUPO DE TRABALHO (GT) SAÚDE EM NOSSAS MÃOS - CATETER VENOSO CENTRAL (CVC).

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

CONSIDERANDO a criação do GT Saúde em Nossas Mãos - Cateter Venoso Central (CVC) a fim de aprimorar e fortalecer as atividades preconizadas pelo Projeto Saúde em Nossas Mãos, desenvolvido pelo PROADI-SUS e Hospitais Filantrópicos parceiros, executado na Unidade de Terapia Intensiva (UTI) adulto do Hupaa-Ufal/Ebserh.

CONSIDERANDO o objetivo deste GT é sensibilizar e incentivar os profissionais da saúde da Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Adulto do Hupaa-Ufal/Ebserh na melhoria dos processos relacionados ao manuseio seguro de dispositivos invasivos, como Cateter Venoso Central (CVC), para redução das infecções relacionadas ao CVC, conforme preconizado pelo Projeto Saúde em Nossas Mãos, desenvolvido pelo PROADI-SUS e Hospitais Filantrópicos parceiros, que está sendo realizado na UTI adulto do Hupaa-Ufal/Ebserh.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23540.009550/2022-04, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho (GT) de Saúde em Nossas Mãos - Cateter Venoso Central (CVC), ligado diretamente à Superintendência para atuar nas atividades de gerenciamento de uso de CVC na Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Adulta do Hupaa-Ufal/Ebserh.

Art. 2º Designar os membros relacionados para compor o referido GT, formado pelo grupo de profissionais abaixo relacionados:

NOME DO MEMBRO	MATRÍCULA SIAPE
Ana Carolina Barros Falcão Galdino (Presidente)	220****
Raphaella Sophia Di Paula Pereira e Alves de França (vice-presidente)	220****
Bárbara Kelly de Andrade Prazeres	324****
Cláudia Frota Leal Barros	116****
Diego Bezerra do Nascimento	221****
Josenilda Bezerra da Silva Tavares	327****
Katia Santos Buarque Rodas	303****

Michelle Vanessa Pedroso de Figueiredo	221****
Quitéria Vânia Bernardino Barbosa	116****
Shirley Cavalcante da Trindade Barbosa	303****

Art. 3º São atribuições do Grupo de Trabalho (GT) Saúde em Nossas Mãos - Cateter Venoso Central (CVC):

I – Preencher o Quadro Kamishibai e discutir formas para melhoria de preenchimento do Quadro;;

II – Promover a conscientização dos profissionais da UTI Adulto sobre a importância das ações de controle e prevenção de infecção relacionada à assistência à saúde e ao CVC;

III – Monitorar processos de trabalho relacionados aos procedimentos invasivos associados às maiores infecções de corrente sanguínea laboratorial (com confirmação microbiológica) – IPCSL;

Art. 4º O membro do GT que não comparecer a 3 (três) reuniões e/ou atividades consecutivas ou intercaladas será substituído consultando-se o segmento ao qual o substituído pertence.

Art. 5º O GT poderá a qualquer momento solicitar a substituição de qualquer dos seus membros por outras razões que se julguem pertinentes.

Art. 6º Ficam convalidados seus atos a partir de 04 de abril de 2022.

Art. 7º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
 Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

Portaria-SEI nº 355, de 28 de julho de 2022

INSTITUIR O GRUPO DE TRABALHO (GT) SAÚDE EM NOSSAS MÃOS - SONDA VESICAL DE DEMORA (SVD).

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

CONSIDERANDO a criação do GT Saúde em Nossas Mãos - Sonda Vesical de Demora (SVD) a fim de aprimorar e fortalecer as atividades preconizadas pelo Projeto Saúde em Nossas Mãos, desenvolvido pelo PROADI-SUS e Hospitais Filantrópicos parceiros, executado na Unidade de Terapia Intensiva (UTI) adulto do Hupaa-Ufal/Ebserh.

CONSIDERANDO o objetivo deste GT é sensibilizar e incentivar os profissionais da saúde da Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Adulto do Hupaa-Ufal/Ebserh na melhoria dos processos relacionados ao manuseio seguro de dispositivos invasivos, com Sonda Vesical de Demora (SVD), para redução das infecções relacionadas ao SVD, conforme preconizado pelo Projeto Saúde em Nossas Mãos, desenvolvido pelo PROADI-SUS e Hospitais Filantrópicos parceiros, que está sendo realizado na UTI adulto do Hupaa-Ufal/Ebserh.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23540.009556/2022-73, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho (GT) de Saúde em Nossas Mãos - Sonda Vesical de Demora (SVD), ligado diretamente à Superintendência para atuar nas atividades de gerenciamento de uso de SVD na Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Adulta do Hupaa-Ufal/Ebserh.

Art. 2º Designar os membros relacionados para compor o referido GT, formado pelo grupo de profissionais abaixo relacionados:

NOME DO MEMBRO	MATRÍCULA SIAPE
Veronica Bárbara da Conceição (Presidente)	230****
Ana Carolina Barros Falcão Galdino (vice-presidente)	220****
Bárbara Kelly de Andrade Prazeres	324****
Cláudia Frota Leal Barros	116****
Diego Bezerra do Nascimento	221****
Josenilda Bezerra da Silva Tavares	327****
Katia Santos Buarque Rodas	303****
Michelle Vanessa Pedroso de Figueiredo	221****
Lusicleia dos Santos Guilherme	218****
Natally da Silva Freitas	307****
Shirley Cavalcante da Trindade Barbosa	303****

Art. 3º São atribuições do Grupo de Trabalho (GT) Saúde em Nossas Mãos - Sonda Versical de Demora (SVD):

I – Preencher o Quadro Kamishibai e discutir formas para melhoria de preenchimento do Quadro;

II – Promover a conscientização dos profissionais da UTI Adulto sobre a importância das ações de controle e prevenção de infecção relacionada à assistência à saúde e à SVD;

III – Monitorar processos de trabalho relacionados aos procedimentos invasivos associados às infecções do trato urinário (ITU) da UTI Adulto.

Art. 4º O membro do GT que não comparecer a 3 (três) reuniões e/ou atividades consecutivas ou intercaladas será substituído consultando-se o segmento ao qual o substituído pertence.

Art. 5º O GT poderá a qualquer momento solicitar a substituição de qualquer dos seus membros por outras razões que se julguem pertinentes.

Art. 6º Ficam convalidados seus atos a partir de 04 de abril de 2022.

Art. 7º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

Portaria-SEI nº 356, de 28 de julho de 2022

SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar **LARISSA FERNANDA DE ARAÚJO VIEIRA**, matrícula SIAPE nº 222****, substituto(a) do cargo de chefia do Setor de Farmácia Hospitalar do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no período de **29/08/2022 a 15/09/2022**, em virtude de impedimento do titular/cargo vago;;

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

Portaria-SEI nº 357, de 28 de julho de 2022
**EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO
 REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA
 RADIOTERAPIA.**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 25, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

CONSIDERANDO que a Equipe de Planejamento de Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros, conforme Art. 26 do supracitado Regulamento.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento de Contratação referente à **Aquisição de Materiais para Radioterapia** no âmbito do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, referente ao **Processo Administrativo nº 23540.010519/2022-16**.

Art. 2º A Equipe será composta pelos seguintes empregados:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO
Alberto Cesar Gomes dos Santos	218****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques
Kleiner Tiago do Nascimento Silva	219****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques
Anderson Soares Bandeira de Melo	226****	Unidade de Oncologia

Art. 3º O planejamento observará, dentre outros, os seguintes pressupostos:

I - Estudos técnicos preliminares;

II - Gerenciamento de riscos;

III - Elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação, como o Anteprojeto de Engenharia, o Termo de Referência ou o Projeto Básico, com suas respectivas pesquisas de preços.

Art. 4º Segundo o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, são atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

I - A Equipe de Planejamento da Contratação deverá acompanhar as fases da contratação, atuando, no caso de licitações, na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame.

II - A ETP equipe multidisciplinar responsável por conduzir a fase de Planejamento da Contratação e prestar suporte técnico na fase de Seleção de Fornecedor. responsável pela:

Elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares;

Gerenciamento de Riscos, a serem formalizados por Relatório e pelo Mapa de Riscos

Elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico;

Estudo de mercado;

Pesquisa de preços;

Realização de análises técnicas, além de outras atividades necessárias à instrução do processo de compra.

Art. 5º A Equipe de Planejamento deve ainda:

I. Deliberar e estabelecer um cronograma de atividades, observando o prazo estipulado para entrega dos artefatos;

II. Realizar reuniões técnicas, para o desenvolvimento dos Estudos Preliminares e análise de riscos, devendo formalizá-las por meio de Atas;

III. Informar, sempre que requisitados, sobre o andamento dos trabalhos;

IV. Observar a legislação vigente e os princípios que norteiam a Administração Pública.

Art. 6º Fica indicado o servidor **Alberto Cesar Gomes dos Santos** para coordenar os trabalhos, devendo:

I. Agendar, sempre que necessário, as reuniões técnicas;

II. Notificar aos demais designados sobre as datas, horários e locais das reuniões técnicas, observando as competências individuais;

III. Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;

IV. Zelar pelo cumprimento dos prazos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

Portaria-SEI nº 358, de 28 de julho de 2022

SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar **ERIKA CAVALCANTE GOMES DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 213****, substituto(a) do cargo de chefia da Unidade de Bloco Cirúrgico e CPME do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no período de **15/07/2022 a 03/08/2022**, em virtude de impedimento do titular/cargo vago;;

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

Portaria-SEI nº 359, de 28 de julho de 2022

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DOS MONITORES INDIVIDUAIS PARA OS TRABALHADORES DO HUPAA EXPOSTOS À RADIAÇÃO IONIZANTE.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 25, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

CONSIDERANDO que a Equipe de Planejamento de Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros, conforme Art. 26 do supracitado Regulamento.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento de Contratação referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DOS MONITORES INDIVIDUAIS PARA OS TRABALHADORES DO HUPAA EXPOSTOS À RADIAÇÃO IONIZANTE** no âmbito do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, referente ao **Processo Administrativo nº 23540.010697/2022-39**.

Art. 2º A Equipe será composta pelos seguintes empregados:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO
Cleiton Cavalcante Queiroz	224****	Unidade de Medicina Nuclear
Felipe Maciell Soares Pinheiro	131****	SOST
Arnos da Silva Oliveira	231****	Unidade de Medicina Nuclear

Art. 3º O planejamento observará, dentre outros, os seguintes pressupostos:

I - Estudos técnicos preliminares;

II - Gerenciamento de riscos;

III - Elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação, como o Anteprojeto de Engenharia, o Termo de Referência ou o Projeto Básico, com suas respectivas pesquisas de preços.

Art. 4º Segundo o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, são atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

I - A Equipe de Planejamento da Contratação deverá acompanhar as fases da contratação, atuando, no caso de licitações, na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame.

II - A ETP equipe multidisciplinar responsável por conduzir a fase de Planejamento da Contratação e prestar suporte técnico na fase de Seleção de Fornecedor. responsável pela:

Elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares;

Gerenciamento de Riscos, a serem formalizados por Relatório e pelo Mapa de Riscos

Elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico;

Estudo de mercado;

Pesquisa de preços;

Realização de análises técnicas, além de outras atividades necessárias à instrução do processo de compra.

Art. 5º A Equipe de Planejamento deve ainda:

- I. Deliberar e estabelecer um cronograma de atividades, observando o prazo estipulado para entrega dos artefatos;
- II. Realizar reuniões técnicas, para o desenvolvimento dos Estudos Preliminares e análise de riscos, devendo formalizá-las por meio de Atas;
- III. Informar, sempre que requisitados, sobre o andamento dos trabalhos;
- IV. Observar a legislação vigente e os princípios que norteiam a Administração Pública.

Art. 6º Fica indicado o servidor **Cleiton Cavalcante Queiroz** para coordenar os trabalhos, devendo:

- I. Agendar, sempre que necessário, as reuniões técnicas;
- II. Notificar aos demais designados sobre as datas, horários e locais das reuniões técnicas, observando as competências individuais;
- III. Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;
- IV. Zelar pelo cumprimento dos prazos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

Portaria-SEI nº 360, de 28 de julho de 2022

SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar **JULIANA MATOS RAMOS**, matrícula SIAPE nº 223****, substituto(a) do cargo de chefia da Unidade de Patrimônio do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no período de **25/07/2022 a 29/07/2022**, em virtude de impedimento do titular/cargo vago;;

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

Portaria-SEI nº 361, de 29 de julho de 2022

SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar **SARAH GONÇALVES SOARES**, matrícula SIAPE nº 218****, substituto(a) do cargo de chefia da Unidade da Saúde da Mulher do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no período de **01/08/2022 a 31/08/2022**, em virtude de impedimento do titular/cargo vago;;

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH